



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.584/2010, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Poder Executivo.

**“ALTERA O ARTIGO 2º, §3º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 1.449/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º. § 3º. da Lei Municipal 1.449/2009, o qual
passa a ter a seguinte redação:

§ 3º O aluno bolsista não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina no semestre;

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº. 1.449/2009

Art. 3º Ficam ratificados os atos já realizados para esta finalidade até a data
de publicação da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
23 de abril de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR RESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

